

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 092/22

PROJETO DE LEI Nº 043/22 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 239.999,19 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura	
02.07.01 - Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura	
15.452.0007.1007 - Const, Ampl, Reforma de Próprio Munic	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 59.999,19
Total	R\$ 239.999,19

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação oriunda de Convênio nº 102.385/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com o Município e Entidades não Governamentais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTONIO MARCOS DE ABREU Presidente da Câmara

JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL 1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar HYPERLINK "https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=54BU5H6BXR33FATW"?chave=54BU5H6BXR33FATW, ou vá até o site https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 54BU-5H6B-XR33-FATW

